



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria GM/MME nº 824, de 23 de dezembro de 2024)

PORTARIA N° 129, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo único, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 13, *caput*, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e o que consta no Processo nº 48340.000190/2017-97, resolve:

Art. 1º Aprovar a cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo aproximadamente trezentos e sessenta metros quadrados, situada no 1º Subsolo do Edifício Sede dos Ministérios de Minas e Energia e do Turismo, no Bloco "U", da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, para exploração dos serviços de Lanchonete e Restaurante, pela empresa Cristina's Restaurantes Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.080.454/0001-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MME nº 218, de 2 de junho de 2009.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.4.2017 - Seção 1.